

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162
CEP: 37235-000 – E-mail: sec_geral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 1.571

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, EXERCÍCIO 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica a Câmara Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, autorizada a Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), no Orçamento do exercício de 2005, com a seguinte classificação:

3390.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 3.500,00

Art. 2.º - Constitui recursos para ocorrer com as Despesas Previstas no artigo anterior a anulação parcial de recursos para o corrente exercício conforme previsto no inciso III, parágrafo 1.º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

4490.51.00000 – Obras e Instalações	R\$ 3.500,00
--	---------------------

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 22 de dezembro de 2005.

JENS VILLELA LARSEN
Prefeito Municipal